

Prefeitura Municipal de Canarana

Inexigibilidade

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
CNPJ 13.714.464/0001-01

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 072IN/2013

O prefeito municipal de Canarana (BA) ratifica o ato de inexigibilidade de licitação 072IN/2013, conforme art. 26 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Assessoria e Consultoria na área Tributária e Contábil , executada pela empresa **JC CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTABIL S/C LTDA** , inscrita no CNPJ 04.387.855/0001-78, com sede na Rua Aurélio José Marques nº 182 – Centro - Irecê - BA, declara ser dispensada a licitação, de acordo com o Art. 25 Inciso II da Lei nº 8.666/1993 combinado com o artigo 13, inciso III da mesma lei, pelo valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Canarana – BA, 01 de outubro de 2013.

REINAN OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO

Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000